EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Gerência de Comunicação Institucional
Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905
Telefone:

Termo de Referência

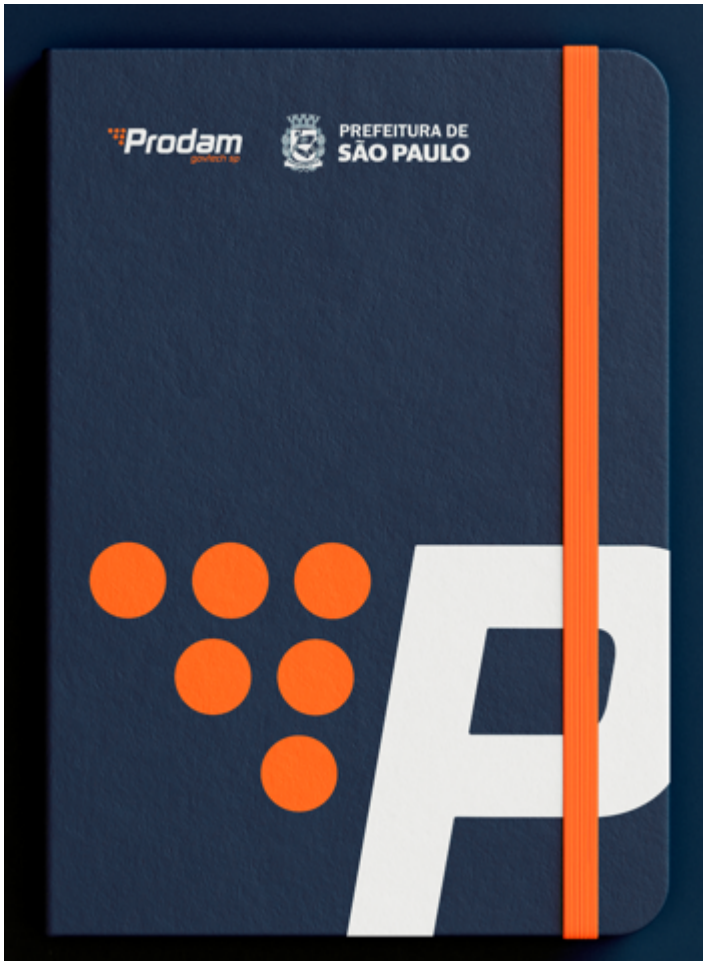
PROCESSO Nº 7010.2026/0011142-6

1. OBJETO

1.1. Aquisição de cadernos A5 e canetas esferográficas personalizadas.

Item	Descrição	Quantidade
1	Caderno A5 com capa dura em papelão Paraná	500
2	Caneta esferográfica em metal emborrachada com ponta touch e gravação a laser	1000

1.2. Imagem dos produtos.





2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Caderno A5 – Quantidade: 500 (quinhentas) unidades

- Formato A5, com dimensões de 21 cm x 14 cm;
- Capa dura em papelão;
- Miolo com 80 (oitenta) folhas pautadas;
- Fita separadora de páginas;
- Fechamento com elástico;
- Suporte para caneta esferográfica (caneta não inclusa no item);
- Personalização inclusa no fornecimento, conforme arte fornecida pela CONTRATANTE;
- Cor azul escura.

2.2. Caneta esferográfica – Quantidade: 1000 (mil) unidades

- Dimensões: 1 cm x 14,5 cm x 1 cm;
- Corpo em metal com acabamento emborrachado;
- Ponta touch para uso em telas sensíveis ao toque;
- Escrita na cor azul;
- Personalização por gravação a laser, inclusa no fornecimento, conforme arte fornecida pela CONTRATANTE;
- Cor laranja.

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. A contratada deverá apresentar uma **amostra** de cada item para aprovação antes da confecção final em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do pedido de compra;

3.2. Após a aprovaçao da amostra pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá efetuar a entrega total em até 12 (doze) dias úteis.

4. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Os produtos deverão ser entregues na RUA PEDRO DE TOLEDO, 983 – VILA CLEMENTINO – SÃO PAULO – SP – CEP: 04039-032, juntamente com a Nota Fiscal.

Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado aos equipamentos em decorrência do transporte.

Os materiais que apresentarem desconformidade com as exigências requisitadas não serão recebidos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, sem ônus.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Nota fiscal deverá ser emitida e encaminhada à CONTRATANTE, acompanhada do produto adquirido, que deverá ser entregue na Rua Pedro de Toledo, 983 – Vila Clementino, São Paulo – SP.

5.2. Após o recebimento da Nota Fiscal, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Aceite, aprovando o pagamento dos produtos recebidos.

5.3. O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa a vir a ser determinada pela Gerência de Planejamento e Controle Financeiro (GFP), em 40 (quarenta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite.

5.4. Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

6. PENALIDADES

A empresa deve se comprometer a cumprir os prazos estabelecidos pela contratante, em como disponibilizar os relatórios de conclusão e índices obtidos. O atraso nos prazos estabelecidos implicará em multa diária no valor de 1% do valor total do contrato por dia de atraso.

Diana Aquino Lienert
Gerente
Em 20/10/2026, às 16:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **166338090** e o código CRC **E6BECB8B**.

1.